

PORTARIA Nº 464 /2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 99727/2019;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa OLIVEIRA VIRGULINO E VIRGULINO LTDA - AUTO ESCOLA VIRGULINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.476.783/0001-78, com sede à Rua Carlos Antunes de Almeida, Bairro Cohab Velha - Nossa Senhora do Livramento/MT, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Nossa Senhora do Livramento/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN desse município;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 323f350c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar